



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEE Nº

3.972 de

18

de

Outubro

2018

O Secretário de Estado Adjunto de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93 da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 19-A da Lei Nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, com a nova redação estabelecida pelo art. 14 da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula na Resolução 2792/2015, sobre promoção por escolaridade adicional aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo, publicada no Minas Gerais no dia 14/09/2015, a parte que se refere aos servidores relacionados no quadro a seguir, por se tratar da promoção indevida.

SRE: ARAÇUAÍ

MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
855739-9	ELIANE LUIZ OTONI	1	PEB	I	L	II	L	01/09/2015

SRE: METROPOLITANA A

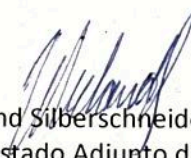
MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
816854-4	ROSANE DE SOUZA SOARES	1	PEB	I	I	II	I	01/09/2015

SRE: METROPOLITANA C


MASP - DV	Nome do Servidor	Nº Adm	Carreira	Situação Atual		Promoção		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
828239-4	FLAVIA ERNESTINA DE PAULA	1	PEB	I	M	II	M	01/09/2015

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigência prevista.

Secretaria de Estado de Educação, em Belo Horizonte, aos 18 de outubro de 2018.


Wieland Silberschneider
Secretário de Estado Adjunto de Educação

PUBLICADO EM
2º OUT. 2018


2018